



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 6/17

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal

Realizada em 03 de maio de 2017

(Continuação)

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu a Assembleia Municipal do Barreiro, com a seguinte agenda:

Ordem de Trabalhos

- 3.2 ADJUDICAÇÃO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE NOVE VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS, COM CABINE DUPLA E LOTAÇÃO DE SEIS LUGARES COM DIFERENTES TIPOLOGIAS DE CAIXA DE CARGA E EQUIPAMENTOS DE APOIO, COM RETOMA DE OITO VEÍCULOS, MEDIANTE AJUSTE DIRETO - COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº 362/2016, DE 02/11/2016, À PROPOSTA Nº 29/2016/SM.
- 3.3 ADJUDICAÇÃO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO COM TIPOLOGIA PESADO, HOMOLOGADO EM VINTE E SEIS TONELADAS, DO TIPO 6X2, EQUIPADO COM SISTEMA DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES E RECICLAGEM DE ÁGUA, MEDIANTE AJUSTE DIRETO - COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº 388/2016, DE 16/11/2016, À PROPOSTA Nº 33/2016/SM.
- 3.4 ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE 60 VEÍCULOS A GNC E INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO A GNL ATÉ AO MONTANTE DE € 15.830.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL EUROS).
- 3.7 ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO.
- 3.8 EXTINÇÃO / ANULAÇÃO DA CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA MOITA E BARREIRO - CERCIMB. CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 7.955,20 M2 À COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA MOITA E BARREIRO - CERCIMB.
- 3.9 CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 4.340,90 M2 AO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP.
- 3.10 ADENDA AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO E UNIÃO DE FREGUESIAS DO ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA.
- 3.11 CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A "O REFÚGIO DOS FIDALGUINHOS – CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA, ATL, LDA." DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM 800,00 M2 E 306,60 M2.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.12 ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL.

3.15 DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA O 3º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO BARREIRO.

Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelas 21.30 horas, registando-se a presença de 27 deputados municipais, não compareceram os deputados Ruben Manha, Hugo Abade, Carlos Bucho, Rita Filomena e o Senhor Vereador Bruno Vitorino, conforme lista de presenças anexa à ata.

O Executivo Camarário esteve representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho e pelos Senhores Vereadores, Luís Filipe Pimenta Ferreira, Sofia Amaro Martins, Marcelo Correia de Sousa Moniz, Rui Pedro Gaspar Lopo, Sónia Isabel Oliveira Lobo e Joana Rita Falua Branco.

Na Mesa, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Frederico Fernandes Pereira, secretariado pelo 1º Secretário, Vitor Manuel Batista Ribeiro dos Santos e pela 2ª Secretária, Ana Maria Rodrigues Gomes da Silva.

O Presidente da Mesa, procede à leitura dos pedidos de substituição, solicitados pelos Deputados Municipais ao abrigo do artigo 78º da Lei 169/99 de 18 de setembro, revista pela Lei 5A/2002 de 11 de janeiro que são os seguintes:

Partido	Pediu substituição	Vem substituir
CDU	Rita Carvalho	Rita Filomena
CDU	Antonieta Oliveira	Carlos Bucho
CDU	José António Batata	Lara Roberto
CDU	J. Espírito Santo	Alfredo Falcão
CDU	Rui Ferrugem	José Caetano
PS	André Pinotes	David Rodrigues
PS	Ricardo Rosado	Teresa Guerreiro
PS	Carlos Guerreiro	Couceiro Machado
BE	Mário Durval	Manuel F Sabino
PSD	Hugo M Ferreira Cruz	Patrícia Ferreira

Presidente da Assembleia Municipal, dá início os trabalhos começando por colocar à votação as atas em minuta referentes às duas anteriores sessões, se 27 e 28 de abril p.p. que são lidas, na íntegra pela Secretária, Ana Maria Rodrigues Gomes da Silva.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ata Nº **4/17** de 27 de abril 2017 – **Aprovada por Unanimidade**
- Ata Nº **5/17** de 28 de abril 2017 – **Aprovada por Unanimidade**

Foram ainda colocadas à votação as atas que seguidamente se descrevem e porque, antecipadamente enviadas cópias aos DM apreciação ou correções, reúnem condições para uma votação em consciência, o **Senhor Presidente da AM** pergunta: quem vota a favor, contra ou se abstém:

Deputada Zélia Silva (PS), Declaração de voto sobre atas de 2015 a bancada do PS vai abster-se devido a ter passado imenso tempo e não conseguir precisar, os factos ocorridos, para votar em consciência. Já as atas de 2017 não lhes foi, de todo, possível ler devido à extensão destas 3 reuniões, de apresentação de contas, com muita documentação para apreciar. Por isso, a bancada do PS vai abster-se sob a condição de, caso venha a verificar-se alguma incoerência nos textos, se proceda à sua reparação.

- Ata Nº **7/15** de 30 de junho 2015 – **Aprovada por Maioria** com 14 votos a favor da CDU e a abstenção do PS; PSD; BE e MCI. O MRPP não esteve presente.
- Ata Nº **8/15** de 03 de julho 2015 – **Aprovada por Maioria** com 14 votos a favor da CDU e a abstenção do PS; PSD; BE e MCI. O MRPP não esteve presente.
- Ata Nº **1/17** de 16 de janeiro de 2017 – **Aprovada por Maioria** com 14 votos a favor da CDU e a abstenção do PS; PSD; BE e MCI. O MRPP não esteve presente.
- Ata Nº **2/17** de 22 de fevereiro de 2017 – **Aprovada por Maioria** com 15 votos a favor (14CDU + 1PS) e 12 abstenções (7PS; 2PSD; 2BE e 1MCI). O MRPP não esteve presente.
- Ata Nº **3/17** de 1 de março de 2017 – **Aprovada por Maioria** com 15 votos a favor (14CDU + 1PS) e 12 abstenções (7PS; 2PSD; 2BE e 1MCI). O MRPP não esteve presente.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, confere que falta apreciar dez pontos e como os pontos 3.2; 3.3; 3.4; e 3.7 se referem a ADJUDICAÇÃO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO..., o Presidente da Câmara pergunta se é possível dispensar a apresentação e passar já à discussão e, não sendo aceite, delega na Senhora **Vereadora Sofia** a apresentação do ponto 3.2 e 3.3.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereadora Sofia, apresenta os cumprimentos e esclarece que quer o ponto 3.2 quer o ponto 3.3 já estiveram neste órgão para deliberação, mas faltava uma referência na minuta de contrato sobre a taxa de juro, se seria: EURIBOR 6 ou 12 meses. O que agora se propõe é fazer um complemento à deliberação e decidir sobre a taxa de juro EURIBOR 6 meses, apenas isso. Está disponível para prestar mais informações. Disse.

Deputada Zélia Silva (PS), como ambos os pontos já haviam passado neste Órgão e agora com os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Sofia, nada tem a acrescentar.

O Presidente da Assembleia Municipal, não havendo mais intervenções coloca à votação perguntando quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.2 ADJUDICAÇÃO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE NOVE VEÍCULOS LIGEIROS DE MERCADORIAS, COM CABINE DUPLA E LOTAÇÃO DE SEIS LUGARES COM DIFERENTES TIPOLOGIAS DE CAIXA DE CARGA E EQUIPAMENTOS DE APOIO, COM RETOMA DE OITO VEÍCULOS, MEDIANTE AJUSTE DIRETO - COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº 362/2016, DE 02/11/2016, À PROPOSTA Nº 29/2016/SM.

➤ **Aprovado por Unanimidade.**

3.3 ADJUDICAÇÃO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO COM TIPOLOGIA PESADO, HOMOLOGADO EM VINTE E SEIS TONELADAS, DO TIPO 6X2, EQUIPADO COM SISTEMA DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES E RECICLAGEM DE ÁGUA, MEDIANTE AJUSTE DIRETO - COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº 388/2016, DE 16/11/2016, À PROPOSTA Nº 33/2016/SM.

➤ **Aprovado por Unanimidade.**

O Presidente da Assembleia Municipal, do mesmo tipo é o ponto 3.4, para o apresentar o Senhor Presidente da Câmara que delega no Vereador Rui Lopo.

Vereador Rui Lopo, apresenta os cumprimentos e sucintamente esclarece que está relacionado com taxa de juro e maturidades muito interessantes, do ponto de vista do financiamento, apresentadas pelo banco. É isso. Coloca-se à disposição para mais esclarecimentos. Disse.

Deputada Zélia Silva (PS), a bancada do PS vai votar favoravelmente esta proposta mas matem as reservas, anteriormente colocadas em sede própria, quanto às preocupações pela aquisição na totalidade, dos 60 veículos, ser a GPL sem deixar aberta a possibilidade de vir a ser adquirida uma parcela de veículos elétricos, caso futuramente se justificasse.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Contudo, nesta fase, face ao que foi apresentado e ao que já se tinha discutido, naturalmente que o voto da bancada PS é favorável.

O Presidente da Assembleia Municipal, não havendo mais intervenções coloca à votação o ponto 3.4, perguntando quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.4 ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE 60 VEÍCULOS A GNC E INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO A GNL ATÉ AO MONTANTE DE €15.830.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL EUROS).

➤ **Aprovado por Unanimidade.**

O Presidente da Assembleia Municipal concede 5 minutos de intervalo, a pedido do **PS**, após o que são retomados os trabalhos com a apresentação do ponto 3.7, pela Vereadora Sónia, por delegação de competência do Senhor Presidente da Câmara.

Vereadora Sónia, explica que o ponto 3.7 não precisa de grande apresentação por se tratar de uma adjudicação de serviços, à empresa Rosa Correia & Associados, na área de certificação e auditoria externa às contas do Município e SMTCB. Empresa que mantém o grau de satisfação no serviço que presta e, nessa conformidade não foi equacionado substituir. Está disponível para prestar as informações necessárias. Disse.

Deputado Vito Nunes (PSD), constata que esta entidade - empresa Rosa Correia & Associados - foi a única a ser convidada a apresentar proposta para fornecimento do serviço (à CMB e SMTCB) e que o faz já há alguns anos. Pese embora o grau de satisfação ser Bom, como foi referido, gostaria que para este tipo de funções, tão importantes como é a fiscalização de contas, fossem convidadas mais entidades a apresentar proposta e que houvesse um hábito de mudança, pelo menos periódico, de 4 em 4 anos, alternar de entidade certificadora e auditora. É-lhe difícil compreender que não se recorra a essa prática e pergunta se existe algum conhecimento de como outros municípios têm procedido, relativamente a esta matéria muito recente, e porque não foram convidadas outras entidades a apresentar proposta. Disse.

Deputada Zélia Silva (PS), entende que a certificação das contas é a base fundamental, até na transparência de todos os processos sobre os quais os DM se têm de pronunciar e por isso, tal como já aqui foi referido também gostaria de verificar a alternância assinalada. Sem colocar em causa, de forma alguma, a credibilidade da empresa auditora, acrescenta



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que tratando-se da apresentação de contas de um fim de ciclo (mandato 4 anos), esta adjudicação irá perdurar para o próximo mandato e nem estando em causa o cumprimento de prazos mais se justificaria que a aquisição deste serviço tivesse decorrido através de concurso. Assim, gostaria de ouvir as explicações de porque não foi feito ou porque se entendeu que, esta, era a melhor forma de abordar a situação. Disse. Agradece.

Vereadora Sónia, A primeira vez que foi necessário recorrer a este serviço a Câmara consultou 3 entidades e esta empresa foi a que apresentou o melhor preço e mais competitivo para a adjudicação em si. Tendo em conta os valores em causa de referência 10.000 euros/ano, até do ponto de vista jurídico abaixo dos 75.000 euros, não era necessário fazer novamente a consulta a 3 entidades embora reconheça e perceba as questões que colocaram e naturalmente, serão consideradas futuramente mas, nesta fase considerou-se a forma mais expedita de o fazer. E foi só isso. Disse.

O Presidente da Assembleia Municipal, coloca à votação o ponto 3.7, perguntando quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.7 ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO.

- **Aprovado por Maioria** com 14 votos a favor da CDU; 9 votos contra do PS e MCI e 4 abstenções do PSD e BE. O MRPP não esteve presente.

Declarações de voto, relativas ao ponto 3.7:

Deputado Vito Nunes (PSD), o grupo municipal do PSD absteve-se porque apesar do valor, considerado pouco significativo do serviço, 10.000 euros/ano, do ponto de visto qualitativo a certificação e auditora é muito importante, por isso, considera que devem ser convidadas várias empresas a apresentar proposta para fornecimento do serviço e criar-se o hábito de mudança periódica, da entidade certificadora e de auditora. Acrescenta que ponderou votar contra, mas atendendo a que é um serviço necessário, do qual não se pode prescindir, decidiu-se pela abstenção com seguinte RECOMENDAÇÃO ao próximo executivo: levar em consideração o que hoje aqui foi sugerido. Disse.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deputada Madalena Alves Pereira (PS),

Declaração de voto

Doc. 1 anexo à ata 6/2017

3.7 ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO.

Partilhando os belos versos de Jorge Fernando, todos concordaremos que *há gente que fica na história da gente* e fica pelos melhores exemplos, pelos melhores percursos de civismo, de democracia, de cultura, de inteligência, de ética.

Medeiros Ferreira foi um deles, porque viveu a vida sob o filosófico imperativo categórico que o impeliu a ser verdadeiro por dever, e ser verdadeiro por dever é coisa totalmente diferente de o ser por medo das consequências prejudiciais ou por desejo de injustas benesses pessoais.

É também por dever, esse dever ético que aprendi *com os melhores*, socialistas e democratas que honraram e honram a República, que *votam* contra esta proposta não pondo em causa a qualidade, mérito ou competência de quem nela é visado com a adjudicação de uma prestação de serviços com o Município do Barreiro.

É que são exactamente essas características que não resultam demonstradas e evidenciadas na proposta que ilustra um acto de gestão de dinheiros públicos, sem fundamento criterioso da sua opção.

Em Comissão Municipal de Finanças, a Senhora Vereadora justificou esta proposta afirmando que estavam satisfeitos com esta sociedade de ROC, que tem feito um bom trabalho. *Reitero esse facto aqui, nesta Assembleia.*

municipal Não se põe em causa tal informação – desde logo, por falta de conhecimentos técnicos *para tanto*, mas tal não significa que esteja *o* signatária convencida *que esta é a melhor opção ou a mais adequada ao gasto de um recurso que é da comunidade barreirense.*

Será esta empresa a melhor?

Haverá outra com idênticas características de qualidade com um custo inferior para o município?

Nesta matéria em concreto que pela sua sensibilidade justifica o maior cuidado de escolha – a certificação externa das contas da autarquia – basta-nos um convite para renovar uma contratação e cumprir uma obrigação legal?

A lei permite o ajuste directo e por convite até a uma única entidade, pelo que a proposta é inquestionavelmente legal, mas a proposta não se conforma com os princípios de transparência, de rigor e da fundamentação da despesa pública pelo que, de novo, assumindo as evidentes divergências de princípio no exercício do mandato autárquico, *voto* *contra*.

Barreiro, 4 de maio de 2017

2017 Grupo Municipal do Partido Socialista
[Assinatura]



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Assembleia Municipal, dá a palavra ao Presidente da Câmara que delega na Senhora **Vereadora Sónia** a apresentação dos pontos **3.8 e 3.9**.

Vereadora Sónia, o ponto 3.8 trata de anular a primeira cedência, em direito de superfície, do terreno, para o conformar com as alterações introduzidas pela aprovação do Alvará de Loteamento que integra aquela área e assim possibilitar a nova cedência já de acordo com a área retificadas, no caso, à mesma entidade; o ponto 3.9 é uma situação semelhante que, numa 1ª fase, tinha sido cedido a uma entidade mas, atualmente, a creche que lá está pertence a outra entidade, o Instituto da Segurança Social IP. Por isso, o terreno que já veio à posse da Câmara, o que agora se propõe é a cedência ao Instituto da Segurança Social, IP.

Deputado Amilcar Romano (PS), coloca algumas questões relacionadas com a limpeza dos terrenos dizendo que é um espaço abandonado há muitos anos pergunta quem é o responsável pelo tratamento daqueles terrenos.

O **Senhor Presidente da Câmara** esclarece o Deputado Amilcar, que parece ter feito alguma confusão com a zona do terreno em apreço na constante na proposta, que se trata de um terreno único, situado no Lavradio, onde foram edificadas as instalações CERCIMB e “O Barquinho” e agora, por divisão, transformados em 2 terrenos distintos a fim de formalizar a cedência de um à CERCIMB e do outro ao Instituto da Segurança Social, IP, que é o atual proprietário de “O Barquinho”.

Deputado Amilcar Romano (PS), compreende agora a localização exato do terreno em apreço mas diz que as questões colocadas são, na mesma, pertinentes.

O Presidente da Assembleia Municipal, coloca à votação o ponto **3.8** e de seguida o ponto **3.9**, perguntando quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.8 EXTINÇÃO / ANULAÇÃO DA CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA MOITA E BARREIRO - CERCIMB. CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 7.955,20 M2 À COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA MOITA E BARREIRO - CERCIMB.

➤ **Aprovado por Unanimidade.**

3.9 CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 4.340,90 M2 AO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP.

➤ **Aprovado por Unanimidade.**

O Presidente da Assembleia Municipal dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que delega na Vice-Presidente Sofia Martins a apresentação do ponto **3.10**.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vice-Presidente Sofia Martins, à semelhança de outros acordos anteriormente trazidos, conforme se vão alterando as condições dos contratos iniciais dos trabalhadores transferidos no âmbito da descentralização e transferência de competências, há que compensar financeiramente as freguesias no correspondente ao que estes trabalhadores faziam e é isso que tem de ser feito e está aqui para ser aprovado.

Deputada Zélia Silva (PS), não lhes é possível fazer uma grande análise do que está em causa porque o documento da proposta não identifica claramente o número de trabalhadores e, se a mesma situação aconteceu com outras U. de Freguesias, em que condições a situação tenha sido colmatada, se desta ou de outra forma. Algumas destas questões não se tinham colocado se, eventualmente, a bancada do Partido Socialista, alguma vez tivesse tido acesso ao documento que seguramente é feito anualmente, de avaliação de transferências no âmbito da descentralização e transferência de competências da Câmara Municipal para as Freguesias. Gostava de ouvir o executivo.

Deputado Carlos Moreira (CDU), dá boa noite e a todos apresenta cumprimentos. Como esta proposta também visa a U. Freguesias ASSAV, a que preside, quer valorizar o entendimento entre os trabalhadores da Câmara e da U. Freguesias ASSAV (que tem dado bons frutos, para as populações que servem) e o enorme trabalho conjunto, feito por ambos os executivos, que tem permitido a alguns trabalhadores (pelas condições físicas naturais, que vão acontecendo ao longo da vida), passem da U. de Freguesias para a Câmara Municipal. Isto demonstra: 1-entendimento; 2-perceber os problemas que existem, para os resolver junto da população e 3-grande sensibilidade para os problemas dos trabalhadores. Agradece. Disse.

Vice-Presidente Sofia Martins, esclarece que é o acerto de contas relativo à transferência de 3 trabalhadores para a U. Freguesias ASSAV e 1 trabalhador para a U. Freguesias Barreiro/Lavradio. Acertos, respeitantes a uns meses, pela saída desses trabalhadores e previamente acordado entra a CMB e as respetivas freguesias, com regras, critérios, formulas integralmente aplicadas, um processo perfeitamente regular, de comum acordo entre as partes, que já não é a 1ª vez que se traz aqui algo do género, portanto sem mais a acrescentar. Agradece. Disse.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Assembleia Municipal, esclarecido o número de trabalhadores que constam na proposta (3 U.F ASSAV + 1 UF BL), crê reunir condições de proceder à votação o ponto **3.10**, pelo que pergunta: quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.10 ADENDA AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO E UNIÃO DE FREGUESIAS DO ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA.

- **Aprovado por Maioria** com 25 votos a favor da CDU, PS, PSD e BE; 1 abstenção do PS e o voto contra do MCI. O MRPP não esteve presente na sessão.

Declaração de voto do deputado Isidro Heitor (PS), o PS votou favoravelmente porque estão em causa acordos com as U Freguesias e, tal como a Senhora Vereadora disse, de comum acordo entra a CMB e as freguesias, no qual existe uma adenda em termos compensatórios financeiros pela transferência de trabalhadores no âmbito da descentralização e transferência de competências. Como ambas as partes concordam, o PS nada tem a obstaculizar. Agradece. Disse.

O Presidente da Assembleia Municipal dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que delega no Vereador Rui Lopo a apresentação do ponto **3.11**.

Vereador Rui Lopo, não há muito mais a dizer sobre o ponto 3.11, para além do que está na proposta. Trata de um terreno sem utilização, em estado de “abandono”, onde os residentes da zona levam os animais de estimação a defecar, está sujo e os gastos de manutenção /limpeza só podem ser inúteis face à “inutilidade” atual. Surgiu a possibilidade de fazer esta parceria, entre a Câmara (que cede o terreno) e uma entidade privada que nele procede à construção de um equipamento - Polidesportivo – com vai ter algumas horas de utilização pública regulamentada, ou não fazer o acordo e deixar tudo como está. É o que está em apreciação mas coloca-se à disposição para mais esclarecimentos.

Deputado Manuel Sabino (BE), dá boa noite, cumprimenta e pergunta quais as características da entidade “O REFÚGIO DOS FIDALGUINHOS – CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA, ATL, LDA”, se é privada, cooperativa ou o quê.

É esclarecido que até pelo próprio nome da entidade incluir a sigla LDA., certamente se trata de uma sociedade por cotas e, como tal, é privada.

Deputada Zélia Silva (PS), coloca uma questão que se prende com o facto desta escola, que tem mais de um década de existência e o próprio Vereador, na sua apresentação,



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

disse que anteriormente tinha havido abordagens para uma sua ampliação para lazer, o que não se considera negativo, pelo contrário, o que gostaria de saber é se foram criadas novas condições ou o que é que levou a que nesta altura houvesse condições para que disponibilizasse este espaço à entidade que o solicitou, naturalmente. Disse.

Vereador Rui Lopo, esclarece que a entidade não pediu nenhuma expansão, são só conversas que vêm já de trás, um pouco por via do espaço estar como o Deputado Amilcar caracterizou “em estado de abandono, onde os residentes da zona levam os animais de estimação a defecar, sujo e sem utilização”, está pré-definido para a construção de um Polidesportivo mas, por definição de prioridades, não foi concretizado até determinado momento. Não pela necessidade de expansão ou alargamento do ATL, daquilo que foi colocado pelo outro interlocutor, mas para uma ocupação útil de um espaço que está desagradável para os moradores e os utentes daquele serviço de ATL. Chegou-se a um ponto de equilíbrio ótimo do ponto de vista da manutenção limpeza e até investimento que, quem dera houvesse mais do género para repetir.

Deputado Manuel Sabino (BE), diz que desta última explicação percebe que a utilização do equipamento será pública, de outra forma nem compreenderia, a CDU, que tanto fala contra o capital privado doar, sem mais aquela, este terreno a uma empresa privada.

Deputado Vitor Nunes (PSD), diz que foi uma constatação “in loco” pelos deputados desta bancada as condições daquele local, já sobejamente focadas e que para ninguém eram satisfatórias. Assim congratula-se com a decisão da CDU em votar favoravelmente esta proposta que, significa o reconhecimento, melhor tarde do que nunca, de que mais vale recorrer ao privado para suprir as insuficiências quando o público não tem meios para acorrer a todas as necessidades mas, não obstante, o superficiário reserva-se o direito de cobrar um valor horário (pelo uso do espaço para a sua gestão e manutenção, o que se concorda completamente) nas situações referidas no § 10 desta proposta, o que leva a seguinte observação: Não é definido nenhum limite quanto ao valor horário do espaço. A proposta, que parece globalmente positiva, coloca alguma dificuldade de encarar neste ponto, que se considera deve ter um limite máximo para o valor horário definido nestas utilizações. Disse.

Vereador Rui Lopo, diz que não foi definido um valor horário para estas utilizações tão só porque a entidade que vai gerir o espaço ainda não sabe, minimamente, quais serão esses



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

custos mas não é imprescindível apresentar já hoje a proposta, que se propõe retirar até obter esse conhecimento. Contudo parece razoável que havendo bom senso de ambas as partes se possa encontrar um valor interessante quer para os utilizadores quer para a entidade que, com previsto no clausurado, vai suportar a manutenção. Quanto à questão do BE não entende, porque parece ter ficado explicito nas suas palavras “quem dera houvesse mais acordo do género para repetir”.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, crê que estão reunidas as condições de proceder à votação do ponto **3.11**, e pergunta: quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.11 CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A “O REFÚGIO DOS FIDALGUINHOS – CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA, ATL, LDA.” DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM 800,00 M2 E 306,60 M2.

- **Aprovado por Maioria** com 21 votos a favor da CDU, 6 PS e MCI; 6 abstenções do PSD e BE e 2PS. O MRPP não esteve presente na sessão.

Declaração de voto /Recomendação - Deputado Vitor Nunes (PSD), agradece as explicações do Senhor Vereador e abstém-se de reiterar o que já havia dito mas parece-lhe que o que consta no § 10 desta proposta, deveria numa futura ocasião ser revisto porque, de facto, o superficiário reservando-se o direito de cobrar um valor horário sem qualquer tipo de limitação, de adjectivação, pode com isto inviabilizar a utilização pública do espaço fixando preços demasiado elevados.

O Presidente da Assembleia Municipal dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que delega na Vereadora Sónia Lobo para a apresentação do ponto 312.

Vereadora Sónia Lobo apresenta o ponto dizendo que se trata de uma alteração ao Mapa de Pessoal aprovada em Outubro de 2016 para a contratação de cerca de 26 Assistentes Operacionais e dentro da mobilidade interna que se está também a fazer para Assistentes Técnicos. Coloca-se disponível para questões.

Deputada Zélia Silva (PS), pergunta se efetivamente se trata, apenas, de mobilidade interna ao que lhe é respondido positivamente.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, coloca à votação o ponto **3.12** perguntando quem vota a favor, contra ou se abstém:

3.12 ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL.

- **Aprovado por Unanimidade**



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O **Presidente da Assembleia Municipal** diz que de seguida há condições de passar à apreciação do ponto 3.15. que, respeitando à designação de Juízes, não justifica apresentação pelo que se concordarem passa à votação, no caso por escrutínio secreto.

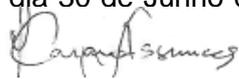
Deputado André Antunes (BE), pede escusa na votação.

3.15 DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA O 3º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO BARREIRO.
Aprovado por Maioria, voto secreto com 22 votos a favor e 3 abstenções.

ENCERRAMENTO

O Senhor Presidente da Assembleia dá por encerrados os trabalhos pelas 00h.00mn do dia 04 de maio de 2017, constando a gravação áudio desta sessão, arquivada, nos serviços da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO DA ATA

E para constar e produzir os efeitos legais, se lavrou a presente ata que, após lida e **Aprovada por maioria**, na reunião ordinária realizada no dia 30 de Junho de dois mil e dezassete vai ser assinada por mim, Maria C.R Assunção,  Assistente Técnica, que a lavrei e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Frederico Fernandes Pereira

O Presidente da Assembleia Municipal

